

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: Contratação de Prestação de Serviços de Fotografia do Evento do Natal a ser promovido pelo Município de São Pedro do Butiá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de Serviços Contratação de Prestação de Serviços de Fotografia do Evento do Natal a ser promovido pelo Município de São Pedro do Butiá, que ocorrerá em 19/12/2025.

A necessidade do contrato é para a efetivação da realização da cobertura do evento, de forma que sejam oferecidos serviços especializados e adequados de Fotografia.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas, conforme anexo no ETP.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do objeto
1	Prestação de Serviços de Fotografia do Evento do Natal a ser promovido pelo Município de São Pedro do Butiá. Prestação do serviço de fotografia com entrega de 80 fotografias digitais em arquivos, com tratamento de coloração, no evento do dia 19/12/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária pois a Prestação de Serviços de Fotografia do Evento do Natal a ser promovido pelo Município de São Pedro do Butiá, oportunizará realizar o registro fotográfico no evento natalino da noite do dia 19 de dezembro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Dispensa do serviço de Fotografia do Evento do Natal a ser promovido pelo Município de São Pedro do Butiá.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de Contratação de Prestação de Serviços de Fotografia do Evento do Natal a ser promovido pelo Município de São Pedro do Butiá, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do objeto	QUANTIDADE	VALOR unitário	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Fotografia do Evento do Natal a ser promovido pelo Município de São Pedro do Butiá. Prestação do serviço de fotografia com entrega de 80 fotografias digitais em arquivos com tratamento de coloração no evento do dia 19/12/2025	1	R\$ 1.253,75	R\$ 1.253,75

A contratação poderá ser dispensada, com respaldo no art. 72, 75 e 95 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá iniciar a prestação do serviço tão logo seja assinado o contrato para fins de cumprimento do prazo de entrega do serviço contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser prestado por empresa/profissional especializada em Prestação de Serviços de Fotografia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

- Em vista disto e da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

O pagamento será no prazo de até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.253,75 que é a média obtida entre as cotações extraídas na pesquisa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: **219**

Órgão - 06 Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade orçamentária - 06 CULTURA

São Pedro do Butiá/RS, aos 17 de novembro de 2025.